

RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TCE/MG – EXERCÍCIO 2016.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Com base no Parecer Prévio do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e no Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, extraídos dos autos do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 1012799 – TCEMG, e, na decisão proferida pelos vereadores na 1ª (primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Ouro Branco, torna público a aprovação das contas do EXECUTIVO MUNICIPAL referente ao exercício de 2.016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de fevereiro de 2019.

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal

Reinaldo Nolasco da Silva
Secretário da Câmara Municipal